SENHORAS VEREADORAS,

SENHORES VEREADORES,

SENHOR PRESIDENTE,

INDICAÇÃO

ANTEPROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre o fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, nas unidades de saúde públicas e privadas conveniadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Praia Grande."

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Fornecimento Gratuito de Medicamentos Formulados de Derivado Vegetal à Base de Canabidiol, em associação com outras substâncias canabinoides, incluindo o tetrahidrocanabinol, nas unidades de saúde públicas e privadas conveniadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Praia Grande.

Art. 2º A Política Municipal de Fornecimento Gratuito de Medicamentos Formulados de Derivado Vegetal à Base de Canabidiol tem como objetivos:

I - garantir o acesso aos medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol aos pacientes que necessitem desse tipo de tratamento, conforme prescrição médica;

II - promover a qualidade de vida, o bem-estar e a dignidade dos pacientes que sofrem de doenças crônicas, degenerativas, raras ou graves, que não respondem aos tratamentos convencionais;

III - reduzir os custos e os efeitos adversos dos tratamentos convencionais, que muitas vezes são ineficazes ou insuficientes para controlar os sintomas dos pacientes;

IV - incentivar a pesquisa científica e a produção nacional de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, visando à autonomia, à segurança e à eficácia dos produtos.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código H72VJEBP 34NWLZMR 7WZ6GJ35 EN4YXYZR
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

Art. 3º O fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol será realizado nas unidades de saúde públicas e privadas conveniadas ao SUS, mediante os seguintes requisitos:

I - laudo médico que ateste o diagnóstico da doença, a indicação do uso do medicamento formulado de derivado vegetal à base de canabidiol, a dosagem, a forma de administração e o tempo de tratamento;

II - receita médica que contenha a prescrição do medicamento formulado de derivado vegetal à base de canabidiol, com a especificação do princípio ativo, da concentração, da forma farmacêutica e da posologia;

III - termo de consentimento livre e esclarecido, assinado pelo paciente ou pelo seu representante legal, no qual conste a ciência dos benefícios, dos riscos, dos efeitos colaterais e das interações medicamentosas do tratamento com o medicamento formulado de derivado vegetal à base de canabidiol;

IV - cadastro do paciente no sistema de informação do SUS, com os dados pessoais, clínicos e farmacêuticos.

Art. 4º O fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol será realizado de acordo com a disponibilidade dos produtos no mercado nacional ou internacional, observando-se as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Ministério da Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emancipador Oswaldo Toschi, 12 de dezembro de 2023

Renata Zabeu
Vereadora

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código H72VJEBP 34NWLZMR 7WZ6GJ35 EN4YXYZR
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade instituir a Política Municipal de Fornecimento Gratuito de Medicamentos Formulados de Derivado Vegetal à Base de Canabidiol, em associação com outras substâncias canabinoides, incluindo o tetrahidrocanabinol, nas unidades de saúde públicas e privadas conveniadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Praia Grande.

O canabidiol é uma substância química encontrada na planta Cannabis sativa, popularmente conhecida como maconha, que possui propriedades terapêuticas para diversas condições clínicas, tais como epilepsia refratária, esclerose múltipla, dor crônica, ansiedade, depressão, autismo, entre outras. O canabidiol atua no sistema endocanabinoide, que é responsável por regular diversas funções fisiológicas, como o humor, o sono, a memória, a imunidade, a inflamação, entre outras.

Os medicamentos formulados do derivado vegetal, contêm canabidiol em sua composição, isolado ou em associação com outras substâncias em diferentes formas farmacêuticas (tais como óleos, cápsulas, sprays, cremes, entre outras, e são indicados para pacientes que sofrem de doenças crônicas, degenerativas, raras ou graves, que não respondem aos tratamentos convencionais ou que apresentam efeitos adversos severos.

Esses pacientes têm o direito de ter acesso a uma terapia alternativa, segura e eficaz, que possa aliviar os seus sintomas, melhorar a sua qualidade de vida e restaurar a sua dignidade. No entanto, o acesso a esses medicamentos é extremamente difícil e burocrático no Brasil, pois o plantio da cannabis é proibido por lei, o que impede a produção nacional desses produtos. Assim, os pacientes dependem da importação, tornando-se um processo caro e demorado e, muitas vezes, é necessário recorrer à Justiça, o que gera um custo adicional para o Estado e uma demora ainda maior para os pacientes.

Diante desse cenário, é urgente e necessário que o Município de Praia Grande adote medidas para facilitar o fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol àqueles que necessitem desse tipo de tratamento, conforme prescrição médica. Acreditamos que essa é uma medida de grande alcance social, que beneficiará milhares de pessoas que sofrem de doenças que comprometem a sua saúde e a sua qualidade de vida.

Emancipador Oswaldo Toschi, 12 de dezembro de 2023

Renata Zabeu
Vereadora

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código H72VJEBP 34NWLZMR 7WZ6GJ35 EN4YXYZR
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

Verificação de assinatura

Código de verificação:
H72VJEBP 34NWLZMR 7WZ6GJ35 EN4YXYZR

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código H72VJEBP 34NWLZMR 7WZ6GJ35 EN4YXYZR
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.